PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.º 2.701

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.649, DE 21 DE MAIO DE 2.002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar termo de convênio celebrado com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, processo SJDC n.º 263.206/01, para a formação de consórcio com os municípios de Mogi Mirim, Engenheiro Coelho e Holambra, que integram a Comarca de Mogi Mirim para, autorizado pela Lei n.º 2.649, de 21 de maio de 2.002.

Artigo 2º - Para a concretização do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as despesas acima mencionadas, conforme discriminado a seguir:

Órgão:.....02 Gabinete do Prefeito
Unidade:.....01 Gabinete do Prefeito
Código – 04122.00032.004000 Consórcio para Construção do Fórum em Mogi Mirim
Dotação – 3.3.40.00.00.0000 Transferências a Municípios R$ 2.000,00

Artigo 3º - As despesas em questão serão custeadas com a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento em vigor:
Órgão:.....02 Gabinete do Prefeito
Unidade:.....01 Gabinete do Prefeito
Código – 0412200031.004000 Ampliação do Paço Municipal
Dotação – 4.4.90.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00

Artigo 4º - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, n. 2.671, de 26 de dezembro de 2.002, as despesas em apreço.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de Setembro de 2.003.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.º 051/2003: o Senhor LUIZ DE FAVERI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE